



MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 14 de outubro de 2025.

OFÍCIO GP Nº 448/2025

Ref.: **Ofício 206/2025**

Requerimento 113/2025

Excelentíssimo Senhor

RICARDO PREARO

Presidente da Câmara Municipal de Bariri/SP

Com nossos cordiais cumprimentos, e em atenção ao Requerimento acima mencionado, que requer informações sobre o processo de contratação da empresa GEPAM – Gestão Pública Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda, encaminhamos a manifestação apresentada pela Diretoria de Administração desta Municipalidade, bem como cópia dos documentos solicitados.

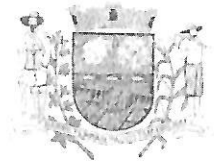
Colocamo-nos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos complementares e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Resposta ao Requerimento nº 113/2025

Bariri-SP, 13 de Outubro de 2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Ricardo Prearo

Presidente da Câmara Municipal de Bariri

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 113/2025 – Contratação da empresa GEPAM por Inexigibilidade de Licitação

Senhor Presidente,

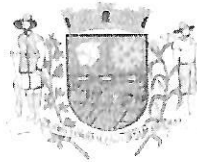
Em atenção ao Requerimento nº 113/2025, que solicita esclarecimentos quanto à modalidade do processo de contratação da empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda. – EPP, informamos o que segue:

A contratação em questão foi realizada por meio do Processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III, alínea “c”, que trata da inexigibilidade para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como é o caso da prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico multiprofissional nas áreas administrativas da Prefeitura Municipal de Bariri.

Cabe destacar que foi elaborado Estudo Técnico Preliminar, conforme exigido pela legislação vigente, documento este que segue anexo a esta resposta. Nele constam:

- As justificativas técnicas e legais para a escolha da modalidade de inexigibilidade;
- A descrição detalhada dos serviços a serem prestados;
- As análises comparativas de mercado, obtidas por meio de:
 - Solicitação formal de orçamentos junto a empresas do ramo;
 - Consultas a portais de transparência de prefeituras da região que possuem contratos similares com a referida empresa ou outras do mesmo segmento.

As análises apontaram que a empresa GEPAM possui notória especialização e atuação comprovada na área, sendo reconhecida por sua capacitação técnica e experiência no atendimento a órgãos públicos municipais, o que justifica a inviabilidade de competição, conforme previsto na legislação.



Ressaltamos que todos os atos do processo estão devidamente instruídos, com pareceres jurídicos, termo de referência, justificativa de preço e documentação de habilitação da contratada, garantindo a legalidade, a transparência e o interesse público da contratação.

Reafirmamos, portanto, que a contratação realizada está em conformidade com os dispositivos da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) e segue os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Esclarece-se ainda que a contratação quando realizada por meio do processo de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, não há obrigatoriedade de publicação dos documentos elencados no requerimento, sendo obrigatório a publicação em site oficial o extrato do contrato ou instrumento equivalente, conforme determina o art. 94 da Lei de Licitação. Mas conforme solicitado os documentos serão encaminhados anexo a este ofício.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente

IVANI MARIA DE CARVALHO:16904244860
04244860

Assinado de forma digital
por IVANI MARIA DE
CARVALHO:16904244860
Dados: 2025.10.13
12:10:59 -03'00'

Ivani Maria de Carvalho

Diretoria de Serviços de Administração

Anexo:

1. Estudo Técnico Preliminar
2. Termo de Referência
3. Documento de Formalização de Demanda
4. Análise de Riscos
5. Orçamentos coletados
6. Atestado de Capacidade Técnica
7. Parecer Jurídico
8. Relatórios dos serviços Prestados